



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.940, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Revoga a Lei Municipal nº 7.922/2022, com efeitos retroativos a 28/07/2022, reestabelecendo a vigência do art. 6º e §§ da Lei Municipal nº 7.435 de 18 de dezembro de 2018”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Revoga a Lei Municipal nº 7.922/2022, com efeitos retroativos a 28/07/2022, e reestabelece a vigência do art. 6º e §§ da Lei Municipal nº 7.435/2018, nos termos do §3º, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942, também com efeitos retroativos a 28/07/2022, sem prejuízo de atualizações monetárias já consolidadas no período.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, obedecendo os efeitos de retroatividade referidos expressamente no art. 1º.
Sant'Ana do Livramento, 25 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração